



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 213/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 30 de abril de 2026.

Assunto: **encaminha resposta**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 138/2026/Gabinete da Presidência, encaminhado resposta ao Requerimento n.º 35/2026, formulado pelo nobre Vereador Ademir dos Santos Perez, informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **07/04/2026**, e protocolado nesta Prefeitura na mesma data, sob o n.º 3.667/2026. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **30/04/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Este Gabinete oficiou as Secretarias Municipais envolvidas na celebração de parcerias com as OSC's (Organizações da Sociedade Civil), quais sejam: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura (Ofício n.º 182/2026), Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social (Ofício n.º 181/2026), Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Ofício n.º 180/2026) e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (Ofício n.º 179/2026), bem como a Casa dos Conselhos (Ofício n.º 183/2026), encaminhando a cópia da proposição para providências.

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

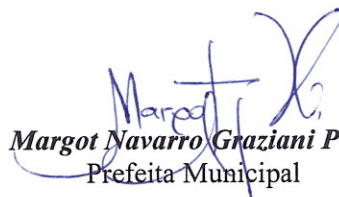
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º /2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 02

Cumprindo o prazo acima fixado, os referidos órgãos públicos providenciaram a resposta e, ainda, toda a documentação, que se encontra disponibilizada para acesso no link abaixo, uma vez que, devido ao volume dos arquivos ficou inviabilizado o encaminhamento via SAPL (sistema informatizado dessa Casa). Em respeito ao princípio da economicidade, deixo de encaminhar cópias reprográficas de tais documentos.

Por fim, solicito que o presente expediente seja levado à leitura em plenário e conhecimento dos nobres Edis.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

https://drive.google.com/drive/folders/10K3dfkXu4mchp2wTISpJ5b4D8EBzSjwF?usp=drive_link



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 35/2026

“Requer informações e prestação de contas das entidades do terceiro setor subvencionadas pelo Poder Público Municipal, referentes ao exercício de 2025, bem como a indicação dos gestores responsáveis pelo acompanhamento dessas instituições.”

Andradas, 31 de março de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo que encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- Relação completa das entidades do terceiro setor que receberam subvenções, contribuições, auxílios ou quaisquer outras formas de repasse de recursos públicos municipais durante o exercício de 2025;

- Cópia integral das prestações de contas apresentadas por tais entidades, referentes aos recursos recebidos no exercício de 2025, contendo, quando houver:

- relatórios de execução do objeto;
- demonstrativos financeiros;
- notas fiscais e documentos comprobatórios;
- pareceres técnicos;
- eventuais termos de parceria, fomento, colaboração ou instrumentos congêneres;
- Informação sobre a situação de cada prestação de contas, especificando se foram aprovadas, aprovadas com ressalvas ou reprovadas, bem como a indicação de eventuais diligências em andamento;



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

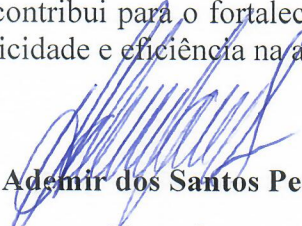
- Nome completo, cargo e secretaria/departamento dos servidores públicos designados como gestores e/ou responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e análise das parcerias firmadas com as referidas entidades no exercício de 2025;

- Cópia dos atos administrativos de designação dos gestores responsáveis pelo acompanhamento das entidades subvencionadas.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos destinados às entidades do terceiro setor subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

A solicitação busca conferir transparência aos repasses realizados, bem como verificar a regularidade das prestações de contas apresentadas pelas instituições beneficiadas, além de identificar os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dessas parcerias, garantindo maior controle institucional e publicidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a medida contribui para o fortalecimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.


Ademir dos Santos Perez

Vereador



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRADAS/MG

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187, Centro – Andradas/MG – CEP: 37838-050
Tel: (35) 3739-2577 Ramal 1156 - E-mail: cms@andradas.mg.gov.br

Ofício nº 038/2026/CMS

Andradas, 23 de abril de 2026

Assunto: Encaminhamento de Prestações de Contas – Convênio nº 010/2025

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Saúde de Andradas/MG – CMS, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, encaminhar as prestações de contas referentes à Mútua Cooperação – SACMA, conforme solicitado, em meio digital (pendrive), relativas ao Convênio nº 010/2025, Processo nº 514/2025.

No que se refere à situação das referidas prestações de contas, informamos que as prestações de contas correspondentes às parcelas de nº 01 a nº 11 foram devidamente analisadas e aprovadas por este Conselho e as prestações de contas referentes às parcelas nº 12 e nº 13 encontram-se atualmente em fase de análise, aguardando posterior deliberação por parte deste Conselho.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

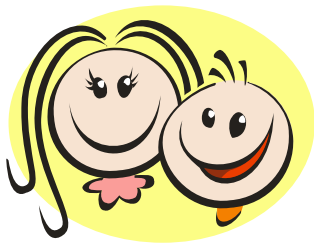
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ELISANGELA TEIXEIRA
Data: 23/04/2026 11:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela Teixeira
Presidente do CMS de Andradas/MG

Ilmo. Sr.
Emerson da Fonseca Nunes
Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
Andradas/MG



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Andradas - MG**

Ofício nº 039/2026/CMDCA – página nº 01

Andradas, 27 de abril de 2026

**À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas/MG**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Prefeita,

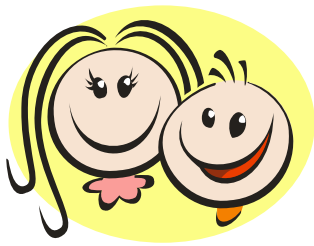
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito, que encaminha o Requerimento nº 35/2026, protocolado sob o nº 3.667/2026, prestar as informações referentes aos repasses de recursos públicos a entidades do terceiro setor no exercício de 2025, bem como a documentação pertinente e a situação das respectivas prestações de contas, nos termos que seguem:

1. Das entidades do terceiro setor que receberam recursos públicos no exercício de 2025

Informamos que, no exercício de 2025, a entidade do terceiro setor que recebeu repasse de recursos foi a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas – APAE, por meio do Processo nº 01.526/2025, referente ao recurso no valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais), oriundo de doação realizada pelo “Programa de Destinações dos Empregados da COPASA MG – CONFIA EM 6%”.

2. Do Plano de Trabalho e documentação

Consta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, além das informações relativas à execução do objeto, a documentação pertinente, incluindo atas de reuniões, atos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas - MG

Ofício nº 039/2026/CMDCA – página nº 02

administrativos e demais registros exigidos para a formalização e acompanhamento da parceria.

Ressaltamos, ainda, que acompanha o referido Plano de Trabalho a Resolução CMDCA nº 83, de 24 de abril de 2025, a qual nomeia a Sra. Adeline Benevene, que exerce a função de Supervisora da Seção de Programas Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para atuar como Gestora das Parcerias a serem firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas, a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Ademais, designa o Sr. Bruno César Barroso como suplente, o qual ocupa o cargo de Entrevistador do Cadastro Único, vinculado à mesma Secretaria, e que substituirá a Gestora das Parcerias em caso de impedimento ou demais motivos de força maior que inviabilizem sua atuação.

Anexos CMDCA

3. Da cópia integral da prestação de contas

A cópia da prestação de contas apresentada pela entidade referentes ao exercício de 2025 seguem anexas, conforme solicitado.

Anexos CMDCA

3.1. Situação da prestação de contas

A prestação de contas referente ao recurso supracitado encontra-se em análise.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA GERSI VERONEZ TONHOLO
Data: 27/04/2026 12:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Gersi Veronez Tonholo
Presidente do CMDCA de Andradas/MG



Conselho Municipal de Assistência Social Andradas – CMAS de Andradas/MG

Ofício nº 040/2026/CMAS – página nº 01

Andradas, 27 de abril de 2026

**À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas/MG**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andradas/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito, que encaminha o Requerimento nº 35/2026, protocolado sob o nº 3.667/2026, prestar as informações referentes aos repasses de recursos públicos a entidades do terceiro setor no exercício de 2025, bem como a documentação pertinente e a situação das respectivas prestações de contas, nos termos que seguem:

1. Das entidades do terceiro setor que receberam recursos públicos no exercício de 2025

Informamos que, no exercício de 2025, receberam repasses de recursos as seguintes entidades do terceiro setor:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas – APAE;
- Asilo São Vicente de Paulo;
- Lar da Criança Andradense.

2. Dos Planos de Trabalho e documentações

Constam nos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades, além das informações relativas à execução dos objetos pactuados, a documentação pertinente, incluindo atas de reuniões, atos administrativos e demais registros exigidos para a formalização e



Conselho Municipal de Assistência Social Andradas – CMAS de Andradas/MG

Ofício nº 040/2026/CMAS – página nº 02

acompanhamento das parcerias.

Ressaltamos, ainda, que acompanha o referido Plano de Trabalho a Resolução CMAS nº 87, de 22 de maio de 2025, a qual nomeia a Sra. Adeline Benevene, que exerce a função de Supervisora da Seção de Programas Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para atuar como Gestora das Parcerias a serem firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas, a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Ademais, designa o Sr. Bruno César Barroso como suplente, o qual ocupa o cargo de Entrevistador do Cadastro Único, vinculado à mesma Secretaria, e que substituirá a Gestora das Parcerias em caso de impedimento ou demais motivos de força maior que inviabilizem sua atuação.

Anexos CMAS

3. Das cópias integrais das Prestações de Contas

As cópias das prestações de contas apresentadas pelas entidades, referentes ao exercício de 2025, seguem anexas, conforme solicitado.

Anexos CMAS

3.1. Situação das prestações de contas

As prestações de contas encontram-se em análise.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

EVELIN DANIELE

Data: 27/04/2026 11:33:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelin Daniele

Presidente do CMAS de Andradas/MG



Prefeitura Municipal de Andradas/MG
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro – CEP: 37.838-042
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: cmdca@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 041/2026/Casa dos Conselhos

Andradas, 27 de abril de 2026

À Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas/MG

Assunto: Encaminhamento de documentação

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Casa dos Conselhos de Andradas/MG, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que está realizando a entrega da documentação solicitada, em meio digital (pendrive), em atendimento ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito, que encaminha o Requerimento nº 35/2026, protocolado sob o nº 3.667/2026.

Informo que o referido material contém documentos referentes ao exercício de 2025 dos Conselhos Municipais de Saúde - CMS, dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e de Assistência Social - CMAS.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lucilla Zanni Mineiro Caraça

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Andradas/MG

Lucilla Zanni Mineiro Caraça
Secretária Executiva dos Conselhos
Municipais de Andradas
Matrícula 9864



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRADAS/MG

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187, Centro – Andradadas/MG – CEP: 37838-050
Tel: (35) 3739-2577 Ramal 1156 - E-mail: cms@andradadas.mg.gov.br

Ofício nº 037/2026/CMS – página nº 01

Andradadas, 27 de abril de 2026

À Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradadas/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O Conselho Municipal de Saúde de Andradadas/MG – CMS, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 183/2026/Gabinete do Prefeito, que encaminha o Requerimento nº 35/2026, protocolado sob o nº 3.667/2026, prestar as informações referentes aos repasses de recursos públicos a entidades do terceiro setor no exercício de 2025, bem como a documentação pertinente e a situação das respectivas prestações de contas, nos termos que seguem:

1. Das entidades do terceiro setor que receberam recursos públicos no exercício de 2025

Conforme documentação anexa, informamos que, no âmbito das análises realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, consta a Santa Casa de Misericórdia de Andradadas – SACMA como entidade beneficiária de recursos oriundos de instrumentos de parceria, conforme processos e prestações de contas aprovadas ao longo do exercício de 2025.

2. Das cópias integrais das prestações de contas

As cópias das prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Andradadas – SACMA, referentes ao exercício de 2025, relativas à Mútua Cooperação – SACMA, Convênio nº 010/2025.

Anexos CMS – A1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRADAS/MG

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187, Centro – Andradópolis/MG – CEP: 37838-050
Tel: (35) 3739-2577 Ramal 1156 - E-mail: cms@andradas.mg.gov.br

Ofício nº 037/2026/CMS – página nº 02

2.1. Situação das prestações de contas

No que se refere especificamente ao Convênio nº 010/2025, informamos que as prestações de contas correspondentes às parcelas de nº 01 a nº 11 foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e as prestações de contas referentes às parcelas nº 12 e nº 13 encontram-se atualmente em fase de análise, aguardando posterior deliberação pelo referido Conselho.

3. Dos Planos de Trabalhos

Os Planos de Trabalho apresentados pela Santa Casa de Misericórdia de Andradópolis – SACMA, com vistas à captação e aplicação de recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e ao custeio de serviços de saúde, foram analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registros constantes na documentação anexa.

Anexos CMS – A2

4. Das Solicitações de prorrogação de convênios

As prorrogações dos convênios solicitados pela Santa Casa de Misericórdia de Andradópolis – SACMA, foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registros constantes na documentação anexa.

Anexos CMS – A3

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ELISÂNGELA TEIXEIRA
Data: 27/04/2026 09:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela Teixeira
Presidente do CMS de Andradópolis/MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 028/2026

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Ofício nº 182/2026, vimos por meio deste encaminhar os documentos solicitados, os quais seguem gravados em dispositivo de armazenamento (pen drive), conforme requerido.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Andradas, 28 de abril de 2026.

Akauana D. O. Lima

Gerente da Divisão de Turismo e Cultura



RELAÇÃO DE ENTIDADES PARCEIRAS – EXERCÍCIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Andradas, por meio de sua Secretária titular, apresenta abaixo a relação oficial das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuem Termo de Fomento/Colaboração vigente com esta pasta, bem como a designação do gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das respectivas parcerias.

1. DADOS DO GESTOR DE PARCERIAS

- Nome Completo: Matheus Marques
- Cargo: Auxiliar Administrativo
- Secretaria de Lotação: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

2. ENTIDADES PARCEIRAS VINCULADAS

Abaixo, listam-se as entidades em parceria com esta Secretaria no presente exercício:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas** – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 01/2023 – Subvenção de Educação
- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas** – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 05/2023 – Subvenção de Transporte
- **Fundação Deputado Alcides Mosconi** – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 04/2022 – Subvenção da Seção de Cursos
- **Fundação Deputado Alcides Mosconi** – Termo de Colaboração N.º 01/2025 – Subvenção do Curso de Corte e Costura
- **Associação de Moradores do Bairro Pessegueiro da Serra e Vizinhos** – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 03/2022
- **CACA – Centro de Amparo a Criança Andradense** – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 02/2022
- **Lar da Criança Andradense** – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/Fomento N.º 01/2022
- **Amocapel - Associação dos Moradores do Bairro Capão do Mel** – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 01/2022

Andradas, 29 de abril de 2026.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 3.667/2026

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com acato e respeito devidos, em atenção à solicitação do Nobre Edil, vem, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos acerca da parceria firmada com a UAPA – União de Assistência e Proteção dos Animais de Andradas.

A referida parceria foi formalizada por meio de Termo de Fomento celebrado em 19 de dezembro de 2025, entre o Município de Andradas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e a mencionada entidade, com vigência estabelecida em 12 (doze) meses.

Esclarece-se que o primeiro período quadrimestral de execução do ajuste encerrar-se-á em 30 de abril de 2026, sendo que o prazo para apresentação da respectiva prestação de contas dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente, previsto para 14 de maio de 2026, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, até o presente momento, não há prestação de contas concluída a ser juntada aos autos, motivo pelo qual não constam os documentos correspondentes, tais como: relatório de execução do objeto, demonstrativo financeiro, notas fiscais e demais documentos comprobatórios, bem como eventuais pareceres técnicos e a informação quanto à situação de sua análise (aprovação, reprovação ou aprovação com ressalvas).

Registre-se que, após a devida apresentação, a prestação de contas será submetida à análise pelos setores competentes, podendo ensejar sua aprovação, reprovação ou a necessidade



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

de diligências complementares, razão pela qual não há, neste momento, manifestação conclusiva a respeito.

Por fim, informa-se que a gestão da parceria encontra-se sob a responsabilidade das seguintes servidoras:

- * Tarsila M^a Sibilla Brando Faion – Gestora da Parceria
- * Priscila Magne Bueno – Suplente da Gestora da Parceria

Andradas, 27 de Abril de 2026

**TARSILA MARIA
SIBILLA BRANDO
FAION:0512572666**

4

Assinado de forma digital por
TARSILA MARIA SIBILLA
BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2026.04.27 16:12:47
-03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente